



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 528, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no processo CSMPF nº 1.00.001.000212/2015-16, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, os Procuradores Regionais da República JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, sem desoneração de suas atribuições, e LEONARDO CARDOSO FREITAS, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, sem desoneração de suas atribuições, para atuarem em conjunto com o Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE, titular do 8º Ofício da unidade - Núcleo de Combate à Corrupção - (Procurador natural), em caráter de auxílio, em eventual necessidade, em relação aos feitos elencados nos seguintes procedimentos e feitos conexos: Ação Penal nº 0510926-86.2015-4.02.5101 (Caso Eletronuclear); Ação Penal nº 0057817-33.2012.4.02.5101 (Caso Saqueador); PIC 1.30.001.000680/2016-32 (Caso Maracanã); ICP 1.30.001.0002006/2012-69 (Caso PAC das Favelas) e ICP 1.30.012.000402/2011-41 (Caso Arco Metropolitano), pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 9 de junho de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria PGR/MPF nº 1305, de 7 de dezembro de 2017.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 22 jun. 2018. Seção 2, p. 63.](#)